



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº 01
(Do Sr. Deputado ROOSEVELT VILELA)

**Ao Projeto de Lei Nº 427/2019, que Institui
a Política Distrital do Cooperativismo**

O art. 5º do PL em referência passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. As cooperativas de crédito poderão realizar convênios ou contratos com o Poder Público para o recolhimento de tributos e impostos.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por finalidade aprimorar o texto do dispositivo original, oferecendo condições e alternativas mais dinâmicas e modernas no tratamento dos recursos destinados aos servidores públicos, bem como oferecer-lhes alternativas para a movimentação de seus recursos e o recolhimento e pagamento de tributos e impostos.

Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recobi em 12/12/19 às 15:05	
Assinatura	Matrícula
	22746